

DECRETO Nº 21.946, DE 3 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CME.

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.518, de 18 de março de 2021, que reorganiza o Conselho Municipal de Educação de Cristalina, e o Ofício nº 07 da Presidente do CME, e o Memorando nº 060, da Secretária Municipal de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para a Gestão 2022/ 2024, integrado por:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Denísia Ferreira da Silva
Suplente: Rejane Dias Mesquita

II – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Charles Lopes de Jesus
Suplente: Edileuza Ribeiro dos Santos

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE UNIDADE DE ENSINO REGULAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Mônica Cândido Batista
Suplente: Terezinha de Jesus Carvalho

IV – REPRESENTANTES DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS LIGADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ednalva Pereira de Melo
Suplente: Cleonice Moreira do Vale
Titular: Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva
Suplente: Jéssica de Sousa Prado





CRISTALINA

V – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Sirlene Grisotto

Suplente: Solange Missako Furuya Rezende

VI – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Livia Maria Rassi Cerce

Suplente: Gissely Côrtes da Silva

VII – REPRESENTANTE DE CONSELHO ESCOLAR

Titular: Ediane Macedo Albernaz de Souza

Suplente: Cinara Aparecida Marra

VIII – REPRESENTANTE DE ÓRGÃO MUNICIPAL DE ESPORTE

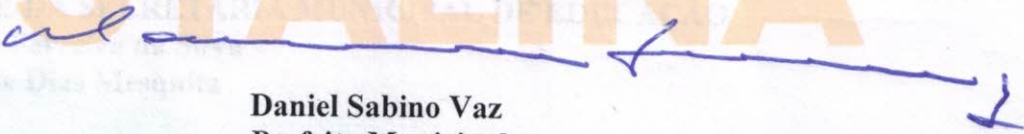
Titular: Paulo Rogério Santos Silva

Suplente: Otávio da Silva Neiva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

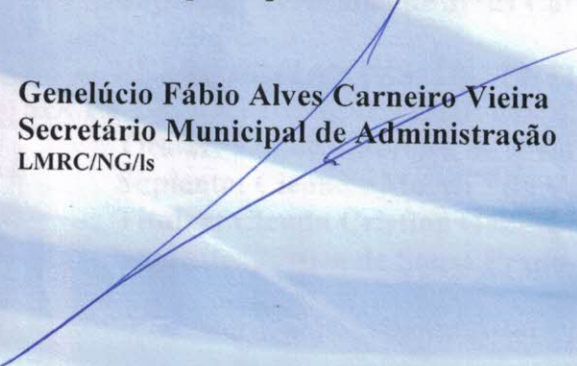
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos três dias do mês de março de 2022.



Daniel Sabino Vaz
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.



Genelúcio Fábio Alves Carneiro Vieira
Secretário Municipal de Administração
LMRC/NG/lis

